



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE RESCISÃO

NUMERO DO CONTRATO: 07/2021

NOME DO CONTRATADO: ERICA INEZ ALVES KOSZMA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2021

DATA DA RESCISÃO: 01/03/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 07/2021

Termo de Rescisão Unilateral ao Termo Aditivo da Contratação Temporária n. 07/2021, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais como Médica Clínica Geral (COVID), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.544.537/0001-39, sediado nesta Cidade, na Praça da Bandeira, n.º 157 - Centro, neste ato representado por sua Secretária, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF n.º 876.388.275-20 e RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante designado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, e a senhora **ERICA INEZ ALVES KOSZMA**, brasileiro(a), maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Jenner Augusto, n.º 227, ap 1101, Bairro Jardins, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, portadora de RG n.º 3.678.130-4 SSP/PE, CPF n.º 031.718.125-41 e CRM-SE 0006740, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA** conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão, à pedido da contratada, com vigência a partir de **01/03/2021**, do Contrato Temporário n.º **07/2021**, celebrado em **04/01/2021**. É assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até **28/02/2021**, inclusive sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. A presente rescisão se dá por ato unilateral do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, nos termos do **art. 78, inciso II, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Divina Pastora/SE para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Divina Pastora/SE, **01 de março de 2021**.

Daiane Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunha: Maria Valina dos Santos Bomfim CPF: 049.268.995-40

Testemunha: Wilson Alves Pereira Junior CPF: 054.844.045-86